



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3522, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 723.563,78 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 723.563,78:

I – No recurso 0001 – Livre:

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(3571) 4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00

II – No recurso 3802 – Pavimentação da Rua João Carlos Osório Torres

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(3561) 4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 146.950,00

III – No recurso 3807 – Pavimentação da Rua Nicolau Silveira Abrão

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT
(3566) 4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 376.613,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 723.563,00:

I – No Inciso I do artigo 1º, a tendência de excesso de arrecadação no
valor de R\$ 200.000,00 no recurso livre de acordo § 3º art. 43 da lei 4.320/64;

II – No Inciso II do artigo 1º o auxílio financeiro no valor de R\$ 146.950,00
no recurso 3802 – Pavimentação da Rua João Carlos Osório Torres conforme contrato de
repasso com a União Federal nº 0348091/2010/MCidades/CAIXA;

III – No Inciso III do artigo 1º:

- a) O auxílio financeiro no valor de R\$ 251.784,00 no recurso 3807 – Pavimentação da Rua
Nicolau Silveira Abrão conforme contrato de repasse com a União Federal nº
797720/2013/MCidades/CAIXA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- b) O Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 124.829,00 no recurso 3807 – Pavimentação da Rua Nicolau Silveira Abrão na conta corrente/aplicação 5466-1 da Caixa Econômica Federal, referente contrato de repasse 256020-43/2008/MCidades/CAIXA.

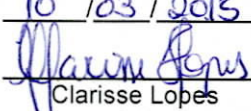
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

10 / 03 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral